

Ofício nº 509/2021 - DGP

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA: Resposta ao Ofício nº 39/2021 - SINDPD-PR

Aos Senhores (as) representantes dessa Entidade Sindical,

Encaminhamos anexa a contraproposta da Celepar para o Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023, conforme acordado em reunião realizada em 03/11/2021, com a participação do diretor-presidente desta companhia e representantes desse SINDPD-PR.

Relembramos que a contraproposta depende de aprovação do CCEE – Conselho de Controle de Empresas Estaduais, a teor da legislação do Estado do Paraná, nos termos já expostos a esse Sindicato.

Desde logo reiteramos que a Celepar poderá disponibilizar sistema virtual para votação dos empregados, sob a condução desse SINDPD-PR, na mesma forma já ocorrida, em dia e horário a serem propostos por essa Entidade Sindical, a fim de facilitar a participação do corpo funcional.

Continuamos à disposição para as tratativas necessárias ao bom termo dessa campanha salarial.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
Diretoria de Gestão de Pessoas

Ao
Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná -
SINDPD-PR
Diretoria Colegiada
A/C Senhora
MARLENE FÁTIMA DA SILVA
Rua Deputado Mário de Barros, 924 – Juvevê
80.530-280 - Curitiba- PR